



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7.2025-008

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Piçarra/PA

OBJETO: Locação de palco (12x10) e painel para o evento Veraneio na Praia do Cabral

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Piçarra, visando a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada para a locação de infraestrutura (palco e painel de LED) destinada à realização do evento "Veraneio" na Praia do Cabral.

A instrução processual apresenta os seguintes documentos relevantes:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD) assinado em 03/07/2025;
- Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR);
- Pesquisa de Preços com três propostas distintas;
- Justificativa Técnica e de Preço;
- Reserva Orçamentária e declaração de adequação com a LRF;
- Portaria de Designação do Agente de Contratação (Portaria nº 121/2025).

O valor estimado da contratação é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para exame de legalidade.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Do Enquadramento Legal

A Administração fundamenta a contratação no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para bens e serviços (que não sejam de engenharia) com valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O valor estimado de R\$ 56.000,00 encontra-se estritamente dentro do limite legal permitido para a contratação direta por valor.

2. Da Instrução Processual

Observa-se que o processo cumpre os requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, apresentando:

- **Motivação e Justificativa:** A necessidade da contratação está fundamentada no fomento ao turismo e lazer local, além da ausência de estrutura própria compatível com o evento.



- **Estimativa de Despesa:** Foram coletadas propostas de preços de três empresas (RM Produções, Tocantins Produções e GL Feitosa Ltda), cujos valores variaram entre R\$ 50.400,00 e R\$ 60.000,00, validando a estimativa de R\$ 56.000,00.
- **Parecer Técnico:** Consta justificativa técnica assinada pelo Agente de Contratação, Marcos Vinícius Oliveira da Silva.
- **Disponibilidade Orçamentária:** A Secretaria confirmou a existência de saldo no Fundo Municipal de Meio Ambiente (Atividade 2.084, Classificação 3.3.90.39.00).

3. Dos Requisitos de Habilitação

Os autos instruem que o contratado deverá apresentar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatível com o objeto, conforme exigido pelos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e detalhado no documento de requisitos de habilitação constante nas folhas 20 a 22.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo de dispensa de licitação nº 7.2025-008, uma vez que a instrução processual atende aos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se apenas que, antes da assinatura do contrato, a autoridade verifique se a empresa selecionada mantém as condições de habilitação e regularidade fiscal apresentadas na fase de cotação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Piçarra – PA, 07 de julho de 2025.

KENNEDY KESSIA DOS SANTOS ARARUNA

OAB/PA 23.976

Procuradora-Geral do Município